



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 935      Páginas 30

Guaratuba, 23 de janeiro de 2.023



## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 24.456

Data: 19 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22 e 1947/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Marco Antonio Moretti Junior

RG nº 14.003.198-4/PR e CPF/MF nº 111.305.549-96.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.457

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Exonera, ANA LUÍZA LÍRIO VIEIRA, do cargo de Diretora Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, ANA LUÍZA LÍRIO VIEIRA, do cargo de Diretora Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia 11 de janeiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de janeiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.458

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22 e 1947/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Maristela da Rocha

RG nº 8.920.507-7/PR e CPF/MF nº 042.456.919-13.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.459

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 053/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Aline Fernanda Jensen

RG nº 10.848.117-0/PR e CPF/MF nº 084.789.389-82;

Nycolle Stephani Cordeiro de Lima Santana

RG nº 13.408.841-9/PR e CPF/MF nº 099.917.369-30;

Daniele Gonçalves de Araujo Zanon

RG nº 9.457.344-0/PR e CPF/MF nº 083.396.429-10;

Gabriele Stephany Cordeiro de Lima Santana

RG nº 15.094.062-1/PR e CPF/MF nº 132.519.119-10.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.460

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Engenheiro Civil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 053/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Engenheiro Civil, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

Davi Jose de Grandi

RG nº 12.772.525-0/PR e CPF/MF nº 074.843.529-85.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.461

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 064/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, a seguinte servidora:

Andressa de Oliveira

RG nº 9.172.414-6/PR e CPF/MF nº 053.646.539-86.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.462

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 064/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária semanal de 40 horas, a seguinte servidora:

Tainara Cristina Cenci Pereira

RG nº 10.227.566-7/PR e CPF/MF nº 046.975.569-50.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.463

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 064/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, a seguinte servidora:

Roseli Diniz

RG nº 4.417.585-1/PR e CPF/MF nº 774.605.029-87;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.464

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Revoga gratificações concedida por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 088/23/SMS protocolado sob nº 1367/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as gratificações concedidas por encargos especiais aos seguintes servidores:

- Adriana de Moura Pereira;
- Agnaldo Aparecido da Silva;
- Andrea Velasco Gonçalves;
- Claudia Josiane de Souza Silva;

- Gracielle Maisa Rauh;
- Isabel Cardoso da Veiga;
- Leocadio Degues;
- Juvenal Luiz de Miranda;
- Maria Wanda de Alencar Ramos;
- Antonio Carlos Titão Junior;
- Danila Alves da Silva;
- Rosana Maria Mosconi Arnulf;
- Roseli Camargo da Silva;
- Vicente de Paulo Andrade Palhares Filho.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.465

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Marines Clarinda de Souza;
- Andrea Thibes da Silva;
- Juliana Paitch;
- Lidiane Pereira;
- Rosângela Aparecida Leão;
- Fabiana Cordeiro de Freitas;
- Rosilda Vieira;
- Vania Miranda;
- Carlos Alberto França;
- Claudio Cesar da Cunha;
- Gedai Ramon Alves;
- Gregor Turek;
- Celia Regina Cordeiro;
- Jussara do Rosario Gonçalves Correa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.466

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Gisele Lux;
- Leozil Pepes de Oliveira;
- Mario Cesar da Glória;
- Paulo Roberto Back;



- Claudio Reinaldo dos Santos;
- Daniel Kruger;
- Dirceu Crispim de Lara;
- Elisson Moraes;
- Flavio Luis Borek;
- Ebenezer Rosa Siqueira;
- Elias Daniel Rodrigues.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.467

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Ana Cláudia Furtado;
- Andreia de Aviz da Cunha;
- Eric Leichsering França;
- Andreia Sonia Ferreira de Matos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.468

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Everson Luiz Gonçalves;
- Flavio Marcelo Ferreira de França

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.469

Data: 23 de janeiro de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Divanir Augusto Cunha  
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;
- Giancarlo Falchetti  
70% (setenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIAS MUNICIPAIS

#### PORTARIA Nº 13.894

Data: 23 de janeiro de 2.023.

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Coordenadora Geral de Gestão e Planejamento Orçamentário Educacional.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 061/23 SME protocolado sob nº 1753/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Priscila Xoteslem Lago Sydor para exercer a função de Coordenadora Geral de Gestão e Planejamento Orçamentário Educacional, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 13.895

Data: 23 de janeiro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora GISELE LUCI NUNES MACIEL para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado - CMAE, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118, inciso VIII e 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1900/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora GISELE LUCI NUNES MACIEL, matrícula funcional nº 56381 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado - CMAE, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.



Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.879**

Data: 23 de janeiro de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CLAUDIA MARA AMORIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31528/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 23 de janeiro de 2.023 a 22 de abril de 2023, à servidora CLAUDIA MARA AMORIM, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula funcional nº 21909, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/agosto/2012 a 31/julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**SECRETARIA DO URBANISMO****EXTRATO DA ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**

Processo nº: 517/2022

Requerente: Construtora e Incorporadora Bouw LTDA

A Secretária Municipal do Urbanismo, nos termos do art. 15 da Lei nº 1.170/2005, torna público que o requerente protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, referente a implantação de edifício localizado na Av. 29 de abril, entre a Av. Xavier da Silva e Rua Generoso Marques, no Município de Guaratuba, e que, após realizadas as análises técnicas, as propostas foram consideradas satisfatórias, estando aprovado.

Os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório — EIV/RIV, estão disponíveis para consulta pública, pelo período mínimo de 20 (vinte) dias, no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>).

As manifestações acerca dos estudos de impacto de vizinhança - EIV/RIV, poderão ser efetuadas por escrito, no prazo de até 20 (vinte) dias após a publicação do EIV/RIV, mediante protocolo administrativo, de forma eletrônica, através do site do Município, ou na modalidade física, diretamente na Secretaria do Urbanismo.

Guaratuba, 16 de agosto de 2022.

LARISSA V. DE SOUZA MACHADO

Arquiteta e Urbanista – CAU nº A159706-0

Diretora Técnica do Urbanismo

Decreto nº 23.663

ISABELA DOMINGUES KOEPEL

Diretora Executiva do Urbanismo

Decreto nº 24.137

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº: 526/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: ANTONIA RAIMUNDA ALVES ME

CNPJ: 12.560.585/0001-83

ENDEREÇO: RUA JACO, 137, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI, SP, CEP: 6402210

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	50678	CABO XLR BALANÇ EADO PARA MICROFONE MÍNIMO 5 METROS	UN	9	47,00	423,00	MANCINI 0,30
					TOTAL:	423,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 527/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: AR LIMP LTDA

CNPJ: 31.314.488/0001-55

ENDEREÇO: RUA FLOR DA SERRA, 1051, GUARUJA, CASCAVEL, PR, CEP: 85.804-510

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
17	61616	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE	UN	12	896,00	10.752,00	XIAOMI REDMI 9I
					TOTAL:	10.752,00	



O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 528/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA ME

CNPJ: 11.142.525/0001-88

ENDEREÇO: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68, COSTA DO RIO MAMPITUBA, PASSO DE TORRES, SC, CEP: 88.980-000

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
8	61610	MICROFONE LAPELA -SEM FIO	UN	5	486,89	2.434,45	LYCO UH01HL I
					TOTAL:	2.434,45	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.434,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).  
Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 529/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: COLOMERA E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 00.179.569/0004-09

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE DE ASSIS, 113, CENTRO, PENHA, SC, CEP: 88.385-000

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
12	50682	ROLO MÍNIMO 100 METROS DE CABO PARA MICROFONE	RL	2	380,00	760,00	DATALINK, MODELO 2X0,30

		PARA CONECTORES P10					
					TOTAL:	760,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 530/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI

CNPJ nº: 32.850.995/0001-76

ENDEREÇO: RUA 438, 401, MORRETES, ITAPEMA-SC, CEP:88.220-000

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espec.
5	61607	MICROFONE SEM FIO; TRANSMISSOR ALIMENTADO POR PILHA(S)	UN	10	525,00	5.250,00	MICROPHONE SEM FIO LYCO UH01M
10	61612	POTÊNCIA AMPLIFICADORA	UN	1	1,449,92	1,449,92	AMPLIFICADOR MARK AU-DIO MK1200
					TOTAL:	6,699,92	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.699,92 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 531/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: ELETROCOISAS COMPONENTES ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 13.128.615/0002-20

ENDEREÇO: RUA 450, 1135, MORRETES, ITAPEMA-SC, CEP:88.220-000

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.



Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espe.
3	61606	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	UN	10	133,90	1.339,00	BOOTES TRIPOD-180
					TOTAL:	1.339,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.339,00 (um mil, trezentos e trinta e nove reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Ata de Registro de Preços Nº: 532/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 07.110.365/0001-18

ENDEREÇO: RUA NELSON COGGO, 30, BELA VISTA, OSASCO-SP, CEP:6070-300

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
22	61621	NÍVEL ÓPTICO (SIMILAR AO PENTAX MODELO AP-230) E MIRA DE 4M COM TRIPÉ	UN	1	2.849,00	2.849,00	HAODID SZ2-1
					TOTAL:	2.849,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 533/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: J H CECCON MOVEIS

CNPJ: 02.761.174/0001-00

ENDEREÇO: RUA JOAO TREVISAN, 852, JARDIM PAULISTA, CAMPINA GRANDE DO SUL- PR, CEP:83.430-000

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
11	47630	REFRIGERADOR FROST FREE, 110 V MÍNIMO DE 420LTS	UN	21	3,419,05	71.800,05	
15	61614	SUPORTE PARA TELEVISÃO DE NO MÍNIMO DE 37" (TRINTA E SETE POLEGADAS)	UN	4	999,00	3.996,00	
18	61617	SANDUICHEIRA E GRILL	UN	1	185,00	185,00	
19	61618	FORNO MICROONDAS 30 L	UN	3	665,00	1.995,00	
21	61620	TELEVISOR LED SMART MÍNIMO DE 40" (QUARENTA POLEGADAS)	UN	2	1.800,00	3.600,00	
24	61713	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. TENSÃO 110. AGUA NATURAL E GELADA. CONTROLE DE TEMPERATURA - PINGADEIRA REMOVÍVEL - GABINETE SEM EMENDAS	UN	1	697,00	697,00	



		TORNEIRA SEM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE – REFRIGERADO POR COMPRESSOR – BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – COMPORTA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS. POTÊNCIA (W): 120 FREQUÊNCIA – ACOMODA GARRAFÃO (L): 10 OU 20 VOLUME INTERNO DO APARELHO (L): 3 FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H) 0,900 TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
25	61934	IMPRESSOR A MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UN	1	3.149,50	3.149,50	
					TOTAL:	85.422,55	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 85.422,55 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 534/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 30.773.398/0001-60

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE ANDRADE, 147, COMENDADOR SOARES, NOVA IGUACU- RJ, CEP:26.261-000

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO



05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	47628	FREEZER VERTICAL FROST FREE MÍNIMO 200 LITROS	UN	16	3,51 5,50	56,24 8,00	BRASTEMP/ WHIRLPOOL
					TOTAL:	56,24 8,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 535/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 28.010.869/0001-36

ENDEREÇO: AVENIDA AMERICO BELAY, 882, JD. IMPERIAL – MARINGÁ, PR, CEP: 87.023-000

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	61605	CAIXA DE SOM, POTÊNCIA 200W	UN	9	1,00	9,00	
6	61608	MICROFONE CONDENSADOR	UN	1	750,00	750,00	
					TOTAL:	9,75	
						0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 536/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 36.925.507/0001-01

ENDEREÇO: Setor AREA ESPECIAL 21/24, 117, SETOR OESTE (GAMA), BRASÍLIA-DF, CEP:72.420-211

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
14	61613	TELEVISOR MÍNIMO DE 70" (SETENTA POLEGADAS), TELA LED, RESOLUÇÃO 4K	UN	5	5.350,00	26.750,00	PHILIPS
					TOTAL:	26.750,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 537/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.506.096/0001-18

ENDEREÇO: RUA SAN MARTIN, 270, UNIAO, BELO HORIZONTE- MG, CEP: 31.170-750

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
20	61619	BEBEDO URO ELÉTRICO INDUSTRIAL 100 L COM 03 TORNEIRAS	UN	11	2.319,00	25.509,00	GIRA BEBEDO URO. MODELO GIRA-0100
					TOTAL:	25.509,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.509,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 538/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.958.184/0001-10

ENDEREÇO: Avenida C231, 687, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.290-030

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO



05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/ Especificações
23	47646	AR CONDICIONADO SLPIT FRIO DE 21.000 BTUS	UN	26	3.297,00	85.722,00	CONSUL
					TOTAL:	85.722,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 85.722,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 539/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: SUN MUSIC ARARAQUARA - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 17.845.549/0001-80

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 2097, CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP: 14.801-295

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
9	61611	MICROFONE AURICULAR	UN	2	R\$ 139,90	279,80	FORTRECK
					TOTAL:	279,80	



O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 540/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.824.043/0001-79

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE COROMANDEL, 1062, BARREIRO, BELO HORIZONTE- MG, CEP:30.640-060

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.124.0004.2.132.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 8314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
13	50659	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM SUPORTE COM 100" (4:3) E 92" (16:9) DE POLEGA DAS DE FORMATO MÍNIMAS	UN	7	680,00	4.760,00	TBTPS100V
					TOTAL	4.760,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 541/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 46/2021

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: JPL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 13.481.914/0001-63

Endereço: Rua General Alcides Etchegoyen, nº 1624, Jd. La Salle – CEP 85.90-010 – Toledo, Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana em vias públicas e terrenos com edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Guaratuba, terrenos baldios cujo a prefeitura tenha notificado o proprietário após decorrido os prazos, compreendendo os serviços de roçada mecanizada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas dos serviços correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 191.637,42 (cento e noventa e um mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO

1)MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

2)TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

3)EDITAL: 001/2023 - PMG

4)OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de um Barracão Multiuso, com área total de 750,80 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta inteiros e oitenta centésimos de metro quadrado), no município de Guaratuba/PR.

5)VALOR MÁXIMO: R\$1.849.194,56 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

6)FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

7)RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município a Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 08 de fevereiro de 2023 às 10:00hrs (dez horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8)ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 de fevereiro de 2023 a partir das 10:00hrs (dez horas). 9)REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

10)RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 17 de janeiro de 2023.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria de cemitério, escritório e capela, sepultamento e exumação, no Cemitério Municipal Bom Jesus e Cemitério Central, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente pelo período de 12 meses, no Município de Guaratuba PR.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 03 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 03 de fevereiro de 2023 às 09 horas.



O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de janeiro 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedrosa

Pregoeira

---

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA****CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96****ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.****CONTRATADA: MALTA SERVICE LTDA****CNPJ Nº: 29.476.536/0001-60****ENDEREÇO: Avenida dos Ipês, nº 1007, Bairro Floresta, Goiania, Goiás, CEP: 74.477-143.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/2022****OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de aparelho de ar condicionado para as escolas Municipais de Guaratuba/PR.****CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente quaisquer direitos oriundos do contrato de fornecimento nº. 054/2022– PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.****DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de dezembro de 2022.****Roberto Justus****Prefeito**

---

**EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA****CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96****ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.****CONTRATADA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. ME****CNPJ Nº: 24.832.819/0001-83****ENDEREÇO: Av. Américo Belay, 882, sala 01, Jardim Imperial, Maringá PR, CEP: 87.023-000.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021****TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 40/2022****OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde.****OBJETO DA RESCISÃO: O presente Termo tem por objeto a rescisão parcial amigável do contrato 040/2022, referente ao item 13 – Impressora Monocromática Laser/LED.****CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº. 040/2022 – PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.****DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de dezembro de 2022.****Roberto Justus****Prefeito**

---

**TERMO DE CANCELAMENTO****ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022**

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. n.º 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o item 60 da Ata Registro de Preço nº 111/2022 da empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 41.365.113/0001-78, com Rua Genuíno Piacintini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco PR, CEP: 885.06-220, Telefone (46) 2604-0153, e-mail: [licitacao@novemedicamento.com.br](mailto:licitacao@novemedicamento.com.br), conforme processo Administrativo nº20321/2022.

Guaratuba, 17 de agosto de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

---

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DESPACHO HOMOLOGATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2022****PROCESSO Nº 19489/2022**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 067/2022, cujo o objeto é Contratação de Serviços de Segurança e Equipes de Apoio para Eventos e/ou Similares para o ano de 2022/2023 no Município de Guaratuba..

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 067/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 19 de setembro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

**FORNECEDOR: TERCERIZA SEGURANCA LTDA - CNPJ: 43.794.969/0001-94**

Valor Total do Fornecedor: 631.449,60 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 1: 631.449,60 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 631.449,60 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove e sessenta)**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2022  
PROCESSO Nº 19489/2022**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 067/2022, cujo o objeto é Contratação de Serviços de Segurança e Equipes de Apoio para Eventos e/ou Similares para o ano de 2022/2023 no Município de Guaratuba..

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 067/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 19 de setembro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

**FORNECEDOR: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.116.767/0001-50**

Valor Total do Fornecedor: 102.497,10 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

**LOTE 2: R\$ 102.497,10 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 102.497,10 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba 13 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 455/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 29/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: SCHEILA APARECIDA WEISS ME

CNPJ: 26.068.753/0001-22

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 471, bairro Imigrantes, Timbó - SC.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Processo Simplificado para a contratação de estagiários para a Prefeitura Municipal de Guaratuba.

Vigência: Execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O Valor é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Guaratuba, 11 de novembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 485/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 08/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: Bara Construções Eireli

CNPJ nº: 09.439.967/0001-49

Endereço: Avenida Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen, 9 Pavmto 07 Torre II SL Bairro Ponta Areia – São Luís – MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares em trecho da Estrada do Furado, na localidade rural do Cubatão, no Município de Guaratuba/PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

18.001.15.543.0016.1.086.4.4.90.51.00.00. - 1007 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18.001.15.543.0016.1.086.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 1.964.316,07 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sete centavos).

Guaratuba, 23 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 517/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: TERCERIZA SEGURANCA LTDA

CNPJ: 43.794.969/0001-94

ENDEREÇO: Rua Miguel Buffara, nº 161, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81.520-090

Objeto: Contratação de Serviços de Segurança e Equipes de Apoio para Eventos e/ou Similares para o ano de 2022/2023 no Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	62814	SEGURANÇA PARA EVENTOS E/OU SIMILARES - DIÁRIAS 12 HORAS	PES	1880	319,92	601.449,60
2	62816	PROVISÃO DE HORAS UNITÁRIAS	SV	1	30.000,00	30.000,00
					TOTAL:	631.449,60

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 631.449,60 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 06 de dezembro de 2022.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **Ata de Registro de Preços Nº: 522/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

**EMPRESA: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 21.116.767/0001-50

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, nº 56, Sala 01, Centro, Wenceslau Braz – PR CEP: 849.50-000

Objeto: Contratação de Serviços de Segurança e Equipes de Apoio para Eventos e/ou Similares para o ano de 2022/2023 no Município de Guaratuba..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	62815	EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS E/OU SIMILARES - DIÁRIAS 12 HORAS	PES	290	249,99	72.497,10
2	62816	PROVISÃO DE HORAS UNITÁRIAS	SV	1	30.000,00	30.000,00
					TOTAL:	102.497,10

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.497,10 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Guaratuba, 13 de dezembro de 2022.

**Roberto Justus**

Prefeito

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional destinados ao fortalecimento da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 07 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 07 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de janeiro 2023.

**Cynthia Roberta Semeniuk Pedrosa**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 10 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 10 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de janeiro 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

ERRATA I EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de brinquedos para instalação nos parques, praças, escolas e demais localidades no município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 06 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 06 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de janeiro 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso

Pregoeira

**GUARAPREV****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação 001/2023

PROCESSO N.º 785/2023

O Diretor Executivo do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação, torna público a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021**, que prevê a contratação da prestação de serviços de **LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA** em favor da empresa **PUBLITECH SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.252.028/0001-65, no valor global de R\$ 61.420,00 (sessenta e um

mil, quatrocentos e vinte reais), com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pelo consultor jurídico do Guaraprev.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2023.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 001/2023 – GUARAPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – GUARAPREV

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ: 07.046.712/0001-90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, Nº 367 – Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARE LTDA

CNPJ/MF: 07.252.028/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 621, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Pitanga-PR

OBJETO: Licenciamento de uso de Software de gestão pública, pelo período de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias.

TREINAMENTOS PARA SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

90. GUARAPREV

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.0062.1056

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

CODIGO :00090

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

90. GUARAPREV

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.0062.1056

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

CODIGO :00100

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATACENTER – SISTEMA NAS NUVEIS

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CODIGO DOTAÇÃO: 00100

3.3.90.40.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

Vigência: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais)

Guaratuba, 19 de janeiro de 2023.



GUARAPREV  
EDILSON GARCIA KALAT  
Diretor Executivo

## **EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclark Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)